



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

1234

/2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

1070

/2023



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1070 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234 /2023

### PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação de mão de obra para o serviço de pintura interna e externa do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo contratada a empresa Leonardo Lemos Rodrigues, CNPJ n.º 33.100.541/0001-40.

O valor total da contratação é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria de Assistência Social, sem, porém, constar justificativa da escolha pelos três fornecedores que apresentaram as propostas, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações. Ademais, a pesquisa de preços foi materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022. Não obstante, as falhas apontadas têm natureza meramente formal e não maculam o processo. Os orçamentos juntados atendem às previsões dos incisos II, VI e VII, do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Há também informações da municipalidade apontando compatibilidade da previsão de recursos com o compromisso a ser assumido, na forma do art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

Verifica-se também a regular publicação do Aviso de Dispensa n.º 154/2023, em respeito ao art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, sem, contudo, terem aportado novos orçamentos.

Para o atendimento do disposto no art. 72, V, da Lei n.º 14.133/21, foi juntada a documentação exigida pelo art. 68 da lei n.º 14.133/21, demonstrando a regularidade quanto aos requisitos mínimos de habilitação da empresa de menor orçamento.

Assim, em uma análise objetiva com os elementos que até então foram juntados e diante da importância do serviço para a continuidade das atividades da Secretaria de Assistência Social, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de valor para a contratação, reconhecemos tratar-se de situação abrangida pela hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21.

É o Parecer.

Herval, 21 de novembro de 2023.

  
Ismael Rodrigues da Conceição  
Advogado - OAB/RS 97047  
Matricula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

1070 /2023  
1234 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inc. II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa LEONARDO LEMOS RODRIGUES CNPJ – 33.100.541/0001-40, localizada na Rua 13 de Maio, 920, Jango, Herval – RS, representada por Leonardo Lemos Rodrigues, CPF 941.707.890-91, para serviços de mão de obra necessária para a pintura interna e externa do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo a pintura interna do salão, pintura externa do prédio, pintura de grades e aberturas, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Herval, 21 de novembro de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

1070 /2023  
1234 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa LEONARDO LEMOS RODRIGUES CNPJ – 33.100.541/0001-40, localizada na Rua 13 de Maio, 920, Jango, Herval – RS, representada por Leonardo Lemos Rodrigues, CPF 941.707.890-91, para serviços de mão de obra necessária para a pintura interna e externa do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo a pintura interna do salão, pintura externa do prédio, pintura de grades e aberturas, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Herval, 21 de novembro de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 278 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1070 /2023  
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa LEONARDO LEMOS RODRIGUES, CNPJ – 33.100.541/0001-40, localizada na Rua 13 de Maio, 920, Jango, Herval – RS, representada por Leonardo Lemos Rodrigues, CPF 941.707.890-91, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 1070/23, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO** - O Presente instrumento tem por objeto a realização de serviços de mão de obra necessária para a pintura interna e externa do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo a pintura interna do salão, pintura externa do prédio, pintura de grades e aberturas.

**PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO** - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO** - O valor total da contratação é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento estabelecido na cláusula segunda somente será realizado, em parcela única, com a devida autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de Memorando Interno, após atestada a conclusão dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social  
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ  
Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

**CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

a) São obrigações do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências

relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão;

X – Realizar pequenos reparos com massa acrílica, cal, impermeabilizante e afins, quando imprescindíveis para a qualidade da pintura.

**CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES** - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS** - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso os serviços apresentem vícios ou defeitos no prazo de 12 meses. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

**CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO** - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA NONA: FORO** - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO** - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 21 de novembro de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal

  
Leonardo Lemos Rodrigues  
Representante da contratada



PUBLICAÇÃO  
Período: 21/12/2023  
à 05/12/2023  
LOCAL: MURAL PREFEITURA  
Danielle Martins

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1070/2023

**Objeto:** contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa LEONARDO LEMOS RODRIGUES CNPJ – 33.100.541/0001-40, localizada na Rua 13 de Maio, 920, Jango, Herval – RS, representada por Leonardo Lemos Rodrigues, CPF 941.707.890-91, para serviços de mão de obra necessária para a pintura interna e externa do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo a pintura interna do salão, pintura externa do prédio, pintura de grades e aberturas, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social  
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ  
Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



## Memorando 4.611/2023

---

**De:** Daiane R. - SMAS

**Para:** SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Lara S.

**Data:** 06/11/2023 às 09:45:52

**Setores envolvidos:**

SMA, SMAS

### Contratação mão de obra pintura prédio

Fonte de Recurso: 1500 Recurso não vinculado de Impostos

Pelo presente solicito serviço de pintura interna e externa do prédio desta secretaria sendo a pintura interna do salão, pintura externa do prédio e pintura de grades e aberturas.

Justificativa: O prédio da secretaria de Assistência Social a muitos anos não recebe pintura estando com a pintura toda descascada e manchada necessitando do serviço, solicito o serviço para melhoria da manutenção e cuidado do patrimônio público.

Atenciosamente

Daiane Acosta Rodrigues

Secretária Municipal de Assistência Social

**Anexos:**

certidao\_estadual.pdf

Certidao\_federal.pdf

certidao\_trabalhista.pdf

cnd.pdf

Comprovante\_de\_Inscricao\_e\_de\_Situacao\_Cadastral.pdf

Consulta\_Regularidade\_do\_Empregador.pdf

declaracao\_nao\_emprega\_menor.pdf

orcamentos\_pintura.pdf

termo\_pintura.pdf



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: 33.100.541/0001-40

**Certificamos** que, aos **18 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 16/12/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26352611**  
Autenticação: **36556402**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEONARDO LEMOS RODRIGUES 94170789091**  
**CNPJ: 33.100.541/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:27:27 do dia 18/10/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/04/2024.

Código de controle da certidão: **7414.92F9.7B6D.F693**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONARDO LEMOS RODRIGUES 94170789091 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.100.541/0001-40

Certidão n°: 57590411/2023

Expedição: 18/10/2023, às 10:36:18

Validade: 15/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONARDO LEMOS RODRIGUES 94170789091 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.100.541/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**

CERTIDÃO NEGATIVA NR.0000732/2023

Contribuinte: LEONARDO LEMOS RODRIGUES

CPF/CNPJ....: 33.100.541/0001-40

Endereço....: 13 DE MAIO920

Fim a que se destina a CERTIDÃO:.

CERTIFICO que, em nome do contribuinte, até a presente data, não existe em aberto débito de TRIBUTOS MUNICIPAIS, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser constituídas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

O REFERIDO É VERDADE.

Prefeitura Municipal de Herval-RS, 31/10/2023.

Válida por 90 dias.



\_\_\_\_\_  
CLAUDIO LUIS BARROS GONÇALVES  
Funcionário



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1530-E623-D4D8-3990

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO LUIS BARROS GONCALVES (CPF 461.XXX.XXX-68) em 31/10/2023 09:47:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/1530-E623-D4D8-3990>

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providenciar a atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.100.541/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/03/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LEONARDO LEMOS RODRIGUES 94170789091</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PRESTACAO DE SERVICOS LEMOS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R 13DE MAIO</b>	NÚMERO <b>920</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>96.310-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JANGO</b>	MUNICÍPIO <b>HERVAL</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(53) 3267-1134</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/03/2019</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.100.541/0001-40  
**Razão Social:** LEONARDO LEMOS RODRIGUES  
**Endereço:** RUA 13 DE MAIO 920 / JANGO / HERVAL / RS / 96310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/10/2023 a 21/11/2023

**Certificação Número:** 2023102313381070079883

Informação obtida em 31/10/2023 09:29:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A empresa prestadora de serviços limpa, estabelecida à Rua Tre-  
ze de maio, No 920, Bairro Janga, Cidade Novo  
RS. CEP: 96310.000, inscrita no CNPJ sob nº 33.100.541/0001-40,  
Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_, por intermédio \_\_\_\_\_,  
portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº 944707  
89091, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante  
que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de  
que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18  
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16  
(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir  
dos 14 (quatorze) anos.

Novo, RS, 31 de OUTUBRO de 2023.

Leonardo Luis Rodrigues  
Nome do responsável Legal da Empresa  
CPF do responsável legal da empresa  
Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	CELESTE PINTURAS EM GERAL
Endereço:	
CNPJ: ( X ) CPF: ( )	34.031.698/0001-24.

Descrição do Objeto:	
----------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PREDIO			7000
02	JANELA COM GRADE	19	300,00	5.700
03	PORTA LISA	3	250,00	750,00
04	PORTA COM GRADE	1	350,00	350,00
05	PORTÃO DE GRADE	1	1.500,00	1.500,00
06				
07				15.300,00

Valor total da proposta:	R\$ QUINZE MIL E TREZENTOS
--------------------------	----------------------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	EDSON JUNIOR DE SOUZA TAVARES
CPF do Representante Legal	817.989.460,68
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	981133780 / 997120764
Data:	31/10/2023
Validade da Proposta:	30 dias

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL Estado do Rio Grande do Sul

e Assinatura

*Edson Junior de S. Torore*



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL  
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	Proteção de Serviços Lemos
Endereço:	Rua 13 de Maio, 920 - Janga
CNPJ: ( x )	
CPF: ( )	33.100.541/0001-40

Descrição do Objeto:	Serviço de frete zona urbana com 02 ajudante.
----------------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Pintura externa do Predio			R\$ 7.500,00
02	Pintura grades e Aberturas			
03	Pintura sistema de solo			
04				
05				
06				
07				

Valor total da proposta:	R\$ 7.500,00
--------------------------	--------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Leonardo Lemos Rodrigues
CPF do Representante Legal	94270789092
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	Leonardo Lemos Rodrigues
Data:	06/11/2023
Validade da Proposta:	30 dias

Leonardo Lemos Rodrigues





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL  
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	VADINHO PINTURAS
Endereço:	RUA DO PINHEIRO 1160
CNPJ: (X) CPF: ( )	32 467.741/0001-73

Descrição do Objeto:	LAVAGEM, REPAROS E PINTURA EXTERNA DO PRÉDIO ASSISTÊNCIA SOCIAL. PINTURA DE GRANDES E ABERTURAS EXTERNAS REPAROS E PINTURA DE SALÃO (INTERNA)
----------------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PINTURA EXTERNA PRÉDIO			
02	PINTURA DE GRANDES E ABERTURAS			
03	PINTURA INTERNA DO SALÃO			

Valor total da proposta:	R\$ 12.400,00
--------------------------	---------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	OSVALDO HOUZADA SOARES NETO
CPF do Representante Legal	031 223 570.46
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	OSVALDO SOARES (53) 984577563
Data:	05/11/2023
Validade da Proposta:	PERÍODO DE 30 DIAS

OSVALDO H. SOARES NETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL  
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA
Endereço:	AV: OTTONI AMARO DA SILVEIRA
CNPJ: (X) CPF: ( )	37.872.022/0001-51

Descrição do Objeto:	PINTURA EXTERNA PREDIO ASSISTENCIA SOCIAL
----------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PINTURA EXTERNA PREDIO			
02	PINTURA GRADIS			
03	PINTURA INTERNA SALAO PRINCIPAL			

Valor total da proposta:	R\$ 13.600,00
--------------------------	---------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA
CPF do Representante Legal	005640.300-31
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA 53984523180
Data:	31/30/2023
Validade da Proposta:	30 DIAS

--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

*TERMO DE REFERÊNCIA*

<b>1 – OBJETO</b>
Pelo presente solicito serviço de pintura interna e externa do prédio desta secretaria.
<b>2 – ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO</b>
1. Pintura interna do salão. 2. Pintura externa do prédio. 3. Pintura de grades e aberturas.
<b>3– JUSTIFICATIVA PARA O SERVIÇO</b>
O prédio da secretaria de Assistência Social a muitos anos não recebe pintura estando com a pintura toda descascada e manchada necessitando do serviço, solicito o serviço para melhoria da manutenção e cuidado do patrimônio público.
<b>4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>
<b>Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social</b> <b>Fonte de Recurso: 1500 Recurso não vinculados de impostos.</b>
<b>4 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE GARANTIA</b>
5 O serviço deve ser realizado na Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Rua Luis Osório D' Avila n.º 240 - Bairro Centro - Herval/RS - CEP: 96.310-000 no horário de funcionamento pelo período de 30 dias podendo ser renovado por igual período.
<b>6 – CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO</b>
1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações nos horários e dias especificados neste Termo de Referência. 1- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após o término da realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).
<b>7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)</b>
1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de <b>menor preço</b> , desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.
<b>8 – PESQUISA DE PREÇO</b>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BEB8-AE1B-5B4A-A638

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAIANE ACOSTA RODRIGUES (CPF 001.XXX.XXX-82) em 06/11/2023 09:59:38 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/BEB8-AE1B-5B4A-A638>